**Alerta: final do prazo para contribuintes e contabilistas**

As Pessoas Físicas contribuintes do Imposto de Renda estão na reta final para entrega da declaração deste ano. O prazo encerra dia 30 de abril, a Receita Federal do Brasil receberá a transmissão dos dados, via internet, até às 23h59min59s.

Importante lembrar que muitos bancos deixaram de enviar documentos pelos Correios, assim, os clientes precisam recorrer à internet para imprimir os documentos necessários ou, procurar suas agências.

Pela primeira vez, neste ano, será possível enviar as informações por meio de tablets e [smartphones](http://economia.ig.com.br/2013-04-20/imposto-de-renda-2013-receita-espera-receber-50-das-declaracoes-ate-domingo.html) que tenham os sistemas operacionais Android (Google) e iOS (Apple). Mas não são todos os casos. De acordo com a Receita, não podem usar esses aplicativos, por exemplo, os contribuintes que receberam rendimentos de pessoa física, os que estejam obrigados a declarar dívidas e ônus reais, os que auferiram ganho de capital, os que tenham recebido determinados tipos de rendimentos isentos ou com tributação exclusiva, dentre outros. A relação completa dos casos de impedimentos esta na Instrução Normativa 1339.

A orientação é para que os contribuintes não deixem para enviar no último dia, evitando correr o risco com problemas técnicos que podem impedir a transmissão da declaração. Em caso de atraso na entrega, haverá multa!

Ressalta-se também que, no caso de erro no preenchimento o contribuinte pode cair na malha fina, pois a omissão de rendimentos e as deduções indevidas são os maiores determinantes deste caso. Informações incorretas também podem redundar em processo criminal, pela utilização de documentos inidôneos. Atenção redobrada!

Quem já esta na malha deve se adiantar aos ajustes necessários e agendar atendimento para a solução do problema na própria Receita. A declaração anterior, incorreta ou incompleta, deve ser retificada, completando as informações e corrigindo os erros cometidos. Para declarações referentes ao IRPF/2013 só será possível agendar atendimento a partir de janeiro de 2014.

Fonte: http://www.receita.fazenda.gov.br